

DECRETO GP Nº 12/2024

Cocal de Telha – PI, 16 de junho de 2024.

“Decreta LUTO OFICIAL por 03(três) dias em todos os órgãos públicos do município de Cocal de Telha - PI e dá outras providências correlatas.”

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **JOSEANE MARIA MARTINS PEREIRA**, professora, servidora do município de Cocal de Telha, ocorrido no dia 16 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o momento de comoção da população cocatelhense e em solidariedade à família enlutada;

DECRETA:

Art.1º- Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, em todos os órgãos da Administração Pública do município de Cocal de Telha - Piauí.

Art.2º- Fica suspenso, no dia 17 de junho de 2024, o expediente nos prédios públicos e Secretarias Municipais .

Parágrafo único- Não se aplicam os efeitos deste Decreto ao funcionamento e à conservação dos bens públicos, à limpeza urbana, aos serviços essenciais e os de caráter de extrema urgência, inclusive o funcionamento dos serviços de atendimento nos Postos de Saúde.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro (2024).



KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO
Prefeita Municipal